



1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.10.01.4. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE E A EMPRESA R.A DA SILVA DE SOUSA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 31.014.354/0001-19, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Fabia Pereira da Silva Oliveira, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R.A DA SILVA DE SOUSA**, estabelecida na Rua Manoel de Sousa Lima, nº 533, Riachinho, Várzea Alegre – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.386/0001-21, neste ato representada por Raniela Alves da Silva, Inscrita no CPF nº 038.022.393-77, apenas denominada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1, tudo em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 01 de outubro de 2025, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1, cujo objeto é Contratação para o fornecimento de serviços especializados a serem prestados na produção e realização dos eventos promovidos pela secretaria municipal de educação de VÁRZEA ALEGRE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - Tendo em vista a fundamentação acima mencionada, as partes justas e contratadas, acordam em aditar até 25% no acréscimo de serviço de fornecimento de serviços especializados a serem prestados na produção e realização dos eventos, lote 05 (Item – 0003) e Lote 06 (Item – 0001) do contrato nº 2025.10.01.4. conforme quadro abaixo, no intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, a partir da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, convindo à Administração.

**CLÁUSULA QUARTA - VALORES**

4.1 - Os contratos, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanecem com valores originalmente contratados, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 05 – Serviços Culinários

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Contratada	Qtde. a Aditivar
0003	Serviços de coffee break, contendo chá, água, café, 2 tipos de suco, 2 tipos de refrigerante, (light), 3 tipos de biscoitos Dnos, pEo a metro, cesta de pães variados, torradas, 3 tipos de patê, 2 tipos de bolo, 1 tipo de salgado, frutas variadas, cobrado por pessoa	Ser	10000	2500

Lote 06 – Serviços de Decoração

Especificação	Unid.	Qtde. Contratada	Qtde. a Aditivar
SERVIÇO DE DECORAÇÃO para recepção de ate 200 pessoas, Descrição: ornamentação para recepção de are 200 pessoas contendo: tablado redondos e retangulares, mesas, toalhas, sobretoalhas, toalhas para banquetes, cadeiras, capas para cadeiras, painel de tecidos.	Ser	10	2

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, 10 de agosto de 2026.

Fabia Pereira da Silva Oliveira
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

R.A DA SILVA DE SOUSA
CNPJ: 26.162.386/0001-21
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPFn.º 036.857.623-03
2) CPFn.º 057.290.963-88